

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 11 DE JULHO DE 2023

Nº 127

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.680/2023, de 11 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de julho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2523.2519.2519 - PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2501.2253.2253 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	
3390300000 - Material de consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2501.2253.2253 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2071.2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	135.000,00

### ANEXO II

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2523.2518.2518 - CRIAÇÃO DO BOLSA ATLETA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2523.2521.2521 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2523.2529.2529 - PROMOVER A INICIAÇÃO ESPORTIVA NAS ESCOLAS E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO COM A INCLUSÃO DE ESPORTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2071.2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
TOTAL	135.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 11 de julho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.022/2023, de 11 de julho de 2023.**

Dispõe sobre a indicação membros do Comitê Gestor e Técnico do Sistema de Políticas sobre Drogas – SISMUD do município de São Gonçalo do Amarante-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe outorga a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 1.741 de 23 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor e Técnico do Sistema de Políticas sobre Drogas – SISMUD, do município de São Gonçalo do Amarante-RN, os seguintes representantes:

## 1. Gabinete Civil:

Titular: Abel Soares Ferreira

Suplente: Rodrigo Luis de Oliveira Rodrigues

## 2. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carliane Rodrigues de Aguiar Emerenciano

Suplente: Rosana Carla da Silva Costa

## 3. Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Titular: Jane Cleide de Oliveira

Suplente: Ana Hellenia Torres da Costa Ribeiro

## 4. Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

Titular: Francisca Heide Bezerra Da Costa Paiva

Suplente: Cassia Castilho Marotti

## 5. Secretaria Municipal de Defesa Social.

Titular: Antônio Marcos de Abreu Peixoto

Suplente: Emanuel Cavalcanti Lisboa

## 6. Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Maria Marluce de Paula Araújo

Suplente: Luís Janielson Ferreira da Costa

## 7. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Titular: Micael Moreira da Silva

Suplente: Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira

## 8. Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Titular: Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro

Suplente: Ionah Maria de Sousa Guedes Alcoforado Xavier

## 9. Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Titular: Arlete de Moura Rolim

Suplente: Saarah Emanuelle Lima de Oliveira

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26/2020, de 09 de janeiro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2023.

202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.023/2023 - GP, de 11 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ MATHEUS DO NASCIMENTO FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.024/2023 - GP, de 11 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ELLEN MARÍLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 267/2023-GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 1.025/2023 - GP, de 11 de julho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ELLEN MARÍLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria de Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação 18.400,00(DEZOITO MILE QUATROCENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Julho de 2023.

RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 21 de julho de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço GLOBAL", visando a contratação de empresa com qualificação técnica e prática, para contratação de pessoa jurídica com autorização legal e competência operacional para prestar serviços de organização de eventos sócio culturais atinentes ao "FEIRA AGROPECUÁRIA "AGRO SÃO GONÇALO – Torneio Leiteiro" no Município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Julho de 2023.

Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023

Processo nº 3135/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa FÓRMULAS MA GISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.316.691/0001-86, com sede na Rua Macembu, 1693, Taquara, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.710-241.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
239	934967	SULFADIAZINA 500 MG.	CAPS	FM	5.000	1,44	7.200,00
Total							7.200,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho de 2023.  
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 ANGELA MARIA DA SILVA MELO  
 FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

Processo nº 3135/2023

Pregão Eletrônico Nº 014/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001 -01, com sede na Rua Peru, 454, Centro – Ouro Verde do Oeste/PR

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Medicamentos Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
67	934793	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	FR	AIRELA	6.000	1,070	6.420,00
76	934802	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMP	PRATI	300	1,22	366,00
248	934976	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML	FR	NATUBRAS	4.000,00	3,11	12.440,00
TOTAL							19.226,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.226,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho de 2023.  
 CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE  
 Responsável legal da CONTRATANTE

MAICON ULIANS BACKES  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI  
Responsável legal da CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2549/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de primeira qualidade, para o atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, no ano de 2023.

#### COMUNICADO AOS LICITANTES

O Metre Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que:

“Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza.”

A Lei 8666/93 (Lei de Licitações) visa no seu Artigo 30 a disposição para ampliar a participação de licitantes interessados que tem capacidade técnica e experiência anterior de objeto semelhante (à rigor semelhante não é igual) ao que é licitado ou seja, em momento algum é permitido que se inclua nos instrumentos convocatórios exigências de técnica restritivas à licitação, conforme dispõe o art. 30, § 5º do citado diploma federal.

O Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal. Impôs um limite nas exigências de Habilitação em licitações públicas.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

I [...]

XXI – ... as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública ... , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O Inciso I, do Artigo 3º da Lei 8666/93, constituem condições discriminatórias, e, portanto, vedadas pela lei, aquelas que se prestem a “admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Nesse sentido, comunicamos aos senhores licitantes, que a exigência descrita no item 9.11, aliena “c”, do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, fica dispensada a exigência “com no máximo 02 (dois) anos de uso” permanecendo o teor da descrição com a seguinte redação:

#### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

(...)

c) Para as empresas que se lograrem vencedores dos lotes 04 e 05, deverão, comprovar ser proprietário de veículo, ou que o mesmo seja alugado, com baú refrigerado, para que os referidos produtos possam ser transportados com segurança refrigerada e higiene.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de julho de 2023  
Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
Pregoeira/PMSG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, o senhor MÁRCIO CEZAR DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, portador da Carteira da Identidade nº 196870, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 106.544.614-49, residente e domiciliado à Rua Patanal, nº 150, Apto. 1103, Torre Lírio, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, processo administrativo nº 3774/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de realização de eventos, alimentação preparada, cerimonial e hospedagem, com infraestrutura (equipamentos de sonorização, iluminação convencional e LED, estruturas metálicas, banheiros químicos, geradores) e apoio logístico necessário à organização de todos os eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, tais como inauguração de prédios públicos, praças, festas de Padroeiras e de festivais anuais, Audiências Públicas, Palestras, Seminários, e demais ocasiões que eventualmente sejam necessárias prestação do serviços em pauta.

1.1. , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 17.822.035/0001-09, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 5420, Centro Administrativo, Natal/RN – CEP: 59.064-901, email: faturamento@levereicoes.com, levereicoes@gmail.com, telefone: (84) 98141-7214, 84 3302-9016, neste ato representado por CINDY LEMOS ARAUJO, portador da CNH n° 07254943108, e do CPF n°085.265.334-44.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
28	935085	COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS.	UN	PRóPRIA	5.000	26,44	132.200,00
29	935086	REFEIÇÕES PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS, ALMOÇO OU JANTAR.	UN	PRóPRIA	4.000	39,00	156.000,00
30	935087	LANCHES.	UN	PRóPRIA	10.000	15,98	159.800,00

Empresa: R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.283.607/0001-33, com sede na Rua das Flores, s/n Loteamento Miragem 036 D 07 Bairro: Zona de Expansão, São José de Mipibu/RN-CEP 59.162-000, Telefones: 3345-3744, 84 3222-4418, 84 98856-7728 Email: www.r2limpafossa.com.br, vendas@r2limpafossa.com.br, neste ato representada pelo seu sócio, Raphael Alves de Paula brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. 2.172.538 expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n°. 012.446.654-01, residente e domiciliado em Av. Amintas Barros 3678, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN- CEP 59.075-810.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
39	935096	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO	DIARI	PRóPRIA	5.000	299,00	1.495.000,00
40	935097	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PARA DEFICIENTE FÍSICO PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE FRENTE X 1,50M DE FUNDO X 2,30 DE ALTURA E SEU	DIARI	PRóPRIA	1.200	314,00	376.800,00

Empresa: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11860.005/0001-00, sito à Rua Avenida Afonso Pena, n° 1206, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-265, email: rpdretenimento@gmail.com, tel: 84 99406-0049, neste ato representada por RAPHAEL PEDROZA DAMASIO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1734501, expedida pela ITEP/RN e do CPF n.º 009.991.014-47, residente e domiciliado na Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, n° 315, Petropolis, Natal/RN, CEP 59012-570.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
35	935092	MESTRE DE CERIMÔNIA O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS (AS) E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE MESTRE DE CERIMÔNIAS E RECEPCIONISTA DE EVENTO. O MESTRE DE CERIMÔNIA DEVERÁ TER BOA POSTURA, DESENVOLTURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO,	DIARI	PRóPRIA	30	830,06	24.901,80
36	935093	CERIMONIALISTA O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS (AS) E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE CERIMONIALISTA DE EVENTO. O CERIMONIALISTA DEVERÁ TER BOA POSTURA, DESENVOLTURA, DEVE TER HABILIDADE EM LIDAR COM O PÚBLICO PRESENTE AO EVEN	DIARI	PRóPRIA	90	380,00	34.200,00
37	935094	RECEPCIONISTAS TREINADAS E UNIFORMIZADAS	DIARI	PRóPRIA	120	254,15	30.498,00

38	935095	INTÉRPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS. AS ATIVIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES, CÓDIGO Nº 2 614-25 - INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS. CADA EVENTO DEMANDANTE DESTA CONTRATAÇ	DIARI	PRÓPRIA	30	480,00	14.400,00
----	--------	--	-------	---------	----	--------	-----------

### 3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei no 8.666, de 1993 e no Decreto no 7.892, de 2013.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir de sua publicação no Diário Oficial.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MÁRCIO CEZAR DA SILVA PINHEIRO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS  
 CINDY LEMOS ARAUJO  
 LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI  
 RAPHAEL ALVES DE PAULA  
 R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI ME  
 RAPHAEL PEDROZA DAMASIO  
 RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA

ORDEM DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS  
 SERVIÇOS E SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

ORDENADOR/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/UEP/FONPLATA.

EMPRESA/CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44 ENDEREÇO: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 1008 – Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-110. Tel.: (84) 3206.2495. E-mail: [contato@construtorags.com](mailto:contato@construtorags.com)

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo n.º 656/2020, decorrente da Concorrência Pública Nacional n.º 003/2020 – Processo/PMSGAR/RN n.º 2000004984 e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 78, inciso XIV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

OBJETO: O objeto do Contrato é a execução de Obras de implantação de um Anel Viário e Praça na entrada da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, com aproximadamente 2.047,50m, conforme consta descrito no item 1.1 dos DDL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.298.157,02 (quinze milhões, duzentos e noventa oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos).

FINALIDADE DESTA ORDEM DE PARALISAÇÃO: Pelo presente, objetivando proteger a vigência contratual, solicita-se a paralisação temporária da execução e da vigência do Contrato Administrativo n.º 656/2020 a partir de 04 de julho de 2023, por tempo indeterminado, com o propósito de aguardar o serviço de ligação definitiva de energia do órgão externo, a Concessionária Neoenergia/Cosern, solicitado na data de 18 de maio de 2023 para funcionamento de todos os equipamentos constantes na obra (postes de iluminação, fonte ornamental, quadras poliesportivas, obelisco).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2023.  
 Atenciosamente,  
 Jader Torres Junior  
 Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR

CNPJ: 50.616.938/0001-09

Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, Nº 216, CENTRO, SAO TOME/RN

Representante:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	935129	01 10.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO) ? EMBALAGEM DE 200ML ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE	UN	STER BOM	10.000	0,60	6.000,00

		APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO R\$ 1,03 R\$ 10.300,00					
2	935130	01 10.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (COPO) ? EMBALAGEM DE 200ML ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO R\$ 1,03 R\$ 10.300,00	UN	STER BOM	5.000	0,80	4.000,00
4	935132	04 100 UNIDADE VASILHAME DE ÁGUA MINERAL 20 (LITROS) R\$ 26,87 R\$ 2.687,00	UN	GARRAFAO BRASIL	100	24,00	2.400,00
Total							12.400,00
Vencedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA							
CNPJ: 21.588.655/0001-00							
Endereço: R BARAUNA, Nº 972, ALECRIM, NATAL/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	935131	03 1.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) ? EMBALAGEM DE 20ML (EM REGIME DE COMODATO) ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO: DEVERÁ	UN	GOTAS DE CRISTAL	1.000	6,00	6.000,00
Total R\$							6.000,00

Valor total da contratação 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Julho de 2023.  
 CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA  
 PREGOEIRO MUNICIPAL



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)